



CONTRATO 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO À LEI Nº 3079/2018- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). FIRMADO COM A EMPRESA XERFAN CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARCIO LARA** brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15 e a **EMPRESA XERFAN CONSULTORIA LTDA**, qualificada no **CONTRATO Nº 04/2022** decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 02/2022**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei 8666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência e execução do contrato nº 04/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, para fins de conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato supramencionado, sendo da data 01/05/2023 à 30/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 04/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.


Contratante:


MÁRCIO LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratada:


EMPRESA XERFAN CONSULTORIA LTDA


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Evandro R. Silva
Procurador-Geral
OAB/MG 166.403